



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.772/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao Estrela do Vale Futebol Clube.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de **R\$ R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao Estrela do Vale Futebol Clube.**

Art. 2º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei será destinada a auxiliar os membros do Estrela do Vale Futebol Clube a concluir as obras de parte do vestiário de sua sede social.

Art. 3º) O Presidente do Estrela do Vale Futebol Clube apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;
3. Apresentação da Nota Fiscal.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de abril de 2000.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL